

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário, de 20-1-2017
Homologando, com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, os chamamentos Públicos abaixo discriminados, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do “restaurante popular”, instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000.
 Processo – 2477/2016
 Edital nº - 001/2016
 Unidade – Vila Nova Cachoeirinha
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Sociedade Amigos do Jardim Tobias e Primavera
 Processo – 2475/2016
 Edital nº - 002/2016
 Unidade – 25 de março
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Instituição Beneficente Israelita “Ten Yad”
 Processo – 2476/2016
 Edital nº - 003/2016
 Unidade – Osasco
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Associação Beneficente e Cultural Avelino Lopes
 Processo – 2483/2016
 Edital nº - 004/2016
 Unidade – Santana
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH
 Processo – 2481/2016
 Edital nº - 005/2016
 Unidade – Taubaté
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Associação Sede Santos
 Processo – 2484/2016
 Edital nº - 006/2016
 Unidade – São Vicente - Centro
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Associação Promocional Irmã Maria Dolores
 Processo – 2482/2016
 Edital nº - 007/2016
 Unidade – São Vicente - Quarentenário
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Associação Promocional Irmã Maria Dolores
 Processo – 2495/2016
 Edital nº - 008/2016
 Unidade – Paraisópolis
 Organização Sociedade Civil Selecionada – ABRASA – Instituto Brasileiro de Assistência Social
 Processo – 2485/2016
 Edital nº - 009/2016
 Unidade – Itaquaquecetuba
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Comunidade Cantinho da Paz
 Processo – 2486/2016
 Edital nº - 010/2016
 Unidade – Santos II – Zona Noroeste
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar
 Processo – 2478/2016
 Edital nº - 011/2016
 Unidade – Taboão da Serra
 Organização Sociedade Civil Selecionada – Projeto Povo da Periferia – A3P

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicados
 O Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas/SP, convoca os membros da Mesa Diretora para reunião no dia 30-01-2017 - segunda-feira, das 9h às 13h30, na sede do Conseas/SP - Rua Guaianases,1058 - Campos Elíseos/São Paulo-SP. (1/2017)
 O Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas/SP, convoca os membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual para reunião no dia 30-01-2017, segunda-feira, das 13h30 às 18h, na sede do Conseas/SP - Rua Guaianases,1058 - Campos Elíseos/São Paulo-SP. (2/2017)

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE - ARAÇATUBA

Extrato de Alteração Plano de Trabalho
 Processo:- SEDS – 1908/2014; Conveniente:- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social; Conveniada: Fundação Mirim “Amalie Helene Wirth” de Guararapes; Objeto: Termo de Alteração do Plano de Trabalho do convênio celebrado em 09-12-2015, autorizando nos termos da Cláusula Primeira do ajuste inicial, a alteração do Plano de Trabalho para conclusão do objeto; Data da Assinatura: 29-12-2016.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado
 Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: Utilidade Pública. Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93.
 Centro de Finanças
 PDS a serem pagas
 230001
 Data: 23-01-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2017PD00035	64,71
TOTAL		64,71
TOTAL GERAL		64,71

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 20-1-2017
 Natureza: Prot. SSP 637/2017 – Proc. SJDC 002410/2016
 Interessado: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
 Assunto: Termo de Colaboração Entre o Estado de São Paulo por Intermédio das Secretarias da Justiça e da Defesa e Cidadania e da Segurança Pública e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP-CL.
 1 – Nos termos artigo 35, inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei n. 13.019/2014, Designo Eduardo Romano, Assessor Técnico de Gabinete, como gestor e para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria firmada através do Termo de Colaboração entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Justiça e da Defesa e Cidadania e da Segurança Pública e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP – CL e como suplente Maria Julia Pivato de Oliveira, Assessora Técnica de Gabinete.
Termo de Designação de Gestor
 1 - Designo o servidor SERGIO DE CARVALHO, RG: 17.912.568, para acompanhar e fiscalizar a execução do Aditivo n. 02 do Termo de Adesão – Processo GS 768-0/2016, firmado entre esta Secretaria e a empresa CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A, para prestação de serviços de pagamento de pedágio, com a instalação de aparelhos denominados “TAG” nos veículos oficiais do Gabinete do Secretário e Assessorias da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.
 2 - Fixo as atribuições que segue ao Gestor:
 2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.
 2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.
 2.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.
 2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.
 2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.
 2.6 - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.
 2.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.
 2.8 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.
 2.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.
 2.10 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar 'a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.
 2.11 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.
 Assinatura: 15-12-2016.

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

Despacho do Dirigente, de 23-1-2017
Autorizando, em cumprimento ao disposto no Decreto 35.262 de 08-07-1992, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 31.138/90 e Parecer CJ SSP-3877/2014, a contratação do fornecimento de água encanada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação por tratar-se de fornecedor exclusivo.
 Fornecedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp S.A, CNPJ 43.776.517/0001-80.
 Objeto: Serviço de fornecimento de água tratada e encanada.
 Período: Exercício de 2017.
 Assinatura: 02-01-2017
Despacho do Dirigente, de 23-1-2017
Autorizando, em cumprimento ao disposto no Decreto 35.262 de 08-07-1992, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 31.138/90 e Parecer CJ SSP-002/2015, a contratação do fornecimento de energia elétrica mediante processo de Inexigibilidade de Licitação por tratar-se de fornecedor exclusivo.
 Fornecedor: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93.
 Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.
 Período: Exercício de 2017.
 Assinatura: 02-01-2017
Termo de Designação de Gestor
 1. O Dirigente da UGE 180387, nos termos Decreto 31.138, de 09/01/90, alterado pelo Decreto 37.410, de 09/09/93, com base na Resolução nº SSP-335, de 21/08/91 e alterações posteriores, c/c com a Resolução CEGP 10 de 19/11/2002, e com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, resolve:
 1.1. designar, a contar de 06-12-2016, o 3º Sgt PM ERIC SILVA BESSANE CPF – 224.134.188-65 como Gestor, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto do Contrato CICC 001/2015, Processo 2014387015, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contratuais, conforme o artigo 10 do Decreto Estadual 42.857 de 11-02-1998, tendo como substituto o Cb PM 981440-0 ROSELAINE DE SOUZA LIMA CPF 271.277.488-45 e R.G. 26.804.265-2.
 1.2. Fica dispensado da designação de gestor do Contrato em tela a contar de 23-09-2016, o Cap PM CREOMAR SOUZA CPF – 093.334.688-38.
 2. As atribuições do Gestor do Contrato são conforme segue:
 2.1. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;
 2.2. determinar que a contratada efetue e/ou substitua, por sua conta e risco e as suas expensas, serviço ou material incompatível com o termo de referência;
 2.3. verificar a necessidade de alteração do contrato em andamento decorrentes de:
 2.3.1. vencimento do prazo de vigência, bem como possibilidade de prorrogação do contrato;
 2.3.2. previsão do artigo 65 da Lei 8.666/93, ou seja, durante o andamento do Contrato, podem haver modificações nas condições inicialmente pactuadas, no termo de referência (especificações técnicas, forma de execução, quantidade, preços iniciais, forma de pagamento);
 2.3.3. quaisquer modificações obrigam à alteração contratual para adequação do contrato à nova situação o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço.
 2.3.4. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
 2.3.5. propor a rescisão da ordem de execução, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.3.4. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
 2.3.5. propor a rescisão da ordem de execução, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
 2.3.6. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento, periodicidade, critérios e índices de reajuste e de correção monetária, inclusive providenciar para que as notas fiscais sejam entregues juntamente com os relatórios de leitura mensal expedidas de imediato e entregues na Gerência Administrativo-Financeira;
 3. A Gerência Administrativo-Financeira deverá acompanhar o andamento da ordem de execução fornecendo documentação, informações e adotando procedimentos, em tempo hábil, a permitir a continuidade da execução do serviço, que viabilizarão o exercício das atribuições do Gestor do Contrato.
 Assinatura:22-11-2016
Termo de Designação de Gestor
 1. O Dirigente da UGE 180387, nos termos do inciso III do artigo 2º e artigo 5º do Decreto 31.138, de 09/01/90, alterado pelo Decreto 37.410, de 09/09/93, com base na Resolução nº SSP-335, de 21/08/91 e alterações posteriores, c/c o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP 10 de 19/11/2002, e com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, resolve:
 1.1. Designar, a contar de 23-11-2016, o Delegado de Polícia Jaime Pimentel Júnior CPF 218.251.958-03, como Gestor, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto do Contrato CICC 008/2015, Processo 2015387001, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contratuais, conforme o artigo 10 do Decreto Estadual 42.857 de 11-02-1998, tendo como substituto o Escrivão de Polícia MARCUS CESAR VASCONCELOS, RG 17.841.280.
 1.2. Fica dispensado da designação de gestor do Contrato em tela a contar de 26-10-2016, o Dr. RODRIGO CORREA BAPTISTA RG – 24.258.189-4.
 2. As atribuições do Gestor do Contrato são conforme segue:
 2.1. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;
 2.2. determinar que a contratada efetue e/ou substitua, por sua conta e risco e as suas expensas, serviço ou material incompatível com o termo de referência;
 2.3. verificar a necessidade de alteração do contrato em andamento decorrentes de:
 2.3.1. vencimento do prazo de vigência, bem como possibilidade de prorrogação do contrato;
 2.3.2. previsão do artigo 65 da Lei 8.666/93, ou seja, durante o andamento do Contrato, podem haver modificações nas condições inicialmente pactuadas, no termo de referência (especificações técnicas, forma de execução, quantidade, preços iniciais, forma de pagamento);
 2.3.3. quaisquer modificações obrigam à alteração contratual para adequação do contrato à nova situação o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço.
 2.3.4. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
 2.3.5. propor a rescisão da ordem de execução, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
 2.3.6. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento, periodicidade, critérios e índices de reajuste e de correção monetária, inclusive providenciar para que as notas fiscais sejam entregues juntamente com os relatórios de leitura mensal expedidas de imediato e entregues na Gerência Administrativo-Financeira;
 3. A Gerência Administrativo-Financeira deverá acompanhar o andamento da ordem de execução fornecendo documentação, informações e adotando procedimentos, em tempo hábil, a permitir a continuidade da execução do serviço, que viabilizarão o exercício das atribuições do Gestor do Contrato.
 Assinatura: 22-11-2016

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Portaria SPTC-12, de 19-1-2017

Estabelece atos complementares, visando ao detalhamento do procedimento que trata a Resolução SSP -2, de 12-1-2017, que estabelece Protocolo Único de Atendimento, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, a ser observado nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Considerando que os serviços prestados pelos Institutos de Criminalística e Médico Legal, por meio de seus Núcleos e Equipes, são essenciais à população, aos órgãos Policiais e ao Judiciário do Estado e que o desenvolvimento de seus trabalhos, quando adequadamente executados, criam mecanismos que coibem, previnem e desencorajam a prática delituosa;
 Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para normatizar o atendimento pericial e médico-legal de ocorrências relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, objetivando a necessária garantia de medidas de assistência e proteção a tais vítimas, bem como a uniformização do processo de produção da prova técnica;
 Considerando que a normatização no atendimento pericial e médico-legal de ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher garante celeridade nos procedimentos necessários à obtenção das medidas protetivas em benefício da vítima;
 Considerando o que determina a Resolução SSP-2, de 12-1-2017 – Prot. GS – 11143/2016 e 135/17 e a necessidade da criação de um padrão de atendimento pericial e médico-legal para ocorrências desta natureza, Determina:
 Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, por meio dos Institutos de Criminalística e Médico-Legal, sem prejuízo das normas regulamentares já existentes, o Protocolo Único de Atendimento de ocorrências relacionadas aos crimes previstos na Lei 11.340/2006.
 Art. 2º. A Superintendência da Polícia Técnico-Científica, por meio dos Institutos de Criminalística e Médico-Legal deverá priorizar o atendimento de locais de crimes relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher e encaminhar os Laudos Periciais à Autoridade policial pela via eletrônica indicada quando da solicitação dos exames periciais, tão logo sejam concluídos, sem prejuízo do envio posterior dos laudos físicos no prazo máximo de 10 dias, podendo este prazo ser prorrogado em casos excepcionais, mediante requerimento dos peritos.
 Art. 3º. O Instituto Médico Legal deverá, na realização dos exames periciais e elaboração do Laudo Pericial, observar o que determina a Portaria do Diretor Técnico de Departamento do IML, de 30-12-2014, em vigor, devendo, ainda, constar e anexar nos Laudos Periciais de Exame de Corpo de Delito fotografias, mediante prévia autorização da vítima ou de seu representante legal, e descrições detalhadas de todas as lesões constatadas nas vítimas, evidenciando, tanto quanto possível, aspectos cronológicos das lesões, bem como aqueles característicos de terem sido produzidas em épocas distintas.
 Parágrafo único - As que fotos de corpo inteiro, em nudez, sempre que possível, devem ser evitadas.
 Art. 4º. O Instituto de Criminalística, no atendimento de locais desta natureza de ocorrência, para a correta materialização do delito e consequente qualificação da investigação criminal, deverá priorizar o atendimento e a realização dos exames periciais de local, bem como a expedição do respectivo Laudo Pericial, dentro do prazo legal já estabelecido e pelas vias acima mencionadas.
 Parágrafo único - O Setor de Tecnologia e Informação da Superintendência da Polícia Técnico-Científica elaborará estudo técnico apropriado para criação de campo próprio no Sistema Gestor de Laudos e Documentos (GDL) que permita incluir o endereço eletrônico informado pela Autoridade requisitante viabilizando o imediato encaminhamento do Laudo Pericial tão logo seja concluído.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA
Secretaria de Coordenação e Controle do Interior
Comunicado
 O Delegado de Polícia e Professor Coordenador Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Sorocaba – Deinter 7, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de Policiais Civis que frequentaram e concluíram o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA INQUÉRITO POLICIAL ELETRÔNICO - TURMA 1/2017 (PROC. 003/SCCI/2017), realizado no dia 11-01-2017, das 09h às 16h30, por esta Unidade de Ensino e Pesquisa em Sorocaba, com carga horária de 8 horas/aula, conforme segue:

NOME	RG
Ademir Manoel Júnior	14.303.821
Adriano Barbosa	33.703.861
Alexandre Gianfratti	17.286.379
Alexsandre Garcia	26.446.345
Ana Cláudia Gagliardi	16.880.053
Andréia Duarte Aguiar	23.500.482
Anei Rodrigues da Silveira Luques Galera	19.679.974
Carla dos Santos Oliveira Nascimento	43.192.925
Carlos Alberto Lombardi Rodrigues	14.302.040
Carlos Alberto Rodrigues de Souza	6.744.590
José Roberto Nainini	20.156.136
Júnior César Lopes	29.673.585
Lázaro Roberto Diniz	22.750.164
Leonir Rastelli	12.769.305
Licério Generoso da Silva	19.307.347
Luciano Gomes Farias	23.002.331
Luiz Rogério Barison Godoy	27.514.233
Rosana Florido	18.666.134
São Desistentes justificados:	
NOME	RG.
Adriana Gomes	24.397.484
Marlene Aparecida Morais	17.790.781
A Unidade de Ensino e Pesquisa em Sorocaba informa que não forneceu alojamento nem alimentação a nenhum dos concluintes.	
Comunicado	
O Delegado de Polícia e Professor Coordenador Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Sorocaba – Deinter 7, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de Policiais Civis que frequentaram e concluíram o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA INQUÉRITO POLICIAL ELETRÔNICO – TURMA 2/2017 (PROC. 004/SCCI/2017), realizado no dia 13-01-2017, das 09h às 16h30, por esta Unidade de Ensino e Pesquisa em Sorocaba, com carga horária de 8 horas/aula, conforme segue:	
NOME	RG
Adilson Santiago	19.305.625
Adonias Baltazar de Souza	23.536.539